



Ilhas do Rio

Consultoria Jurídica Ambiental

Emissário Submarino de Ipanema, Rio de Janeiro, RJ

Termo de Referência nº 01/2026

Contratação de serviços especializados:

**Estudo do estado legal do funcionamento do Emissário Submarino de Ipanema
- ESI - como ferramenta de auxílio na construção da estratégia de incidência
política da iniciativa Ilhas do Rio e na formação de uma futura Aliança
intersetorial em prol de um funcionamento mais adequado do ESI à realidade
ambiental atual.**

**Rio de Janeiro
Maio de 2026**

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar currículo e proposta técnico-financeira para o serviço de elaboração de um Estudo do estado legal do funcionamento do Emissário Submarino de Ipanema - ESI - como ferramenta de auxílio na construção da estratégia de incidência política da iniciativa Ilhas do Rio e na formação de uma futura Aliança intersetorial em prol de um funcionamento mais adequado do ESI à realidade ambiental atual.

Sobre o Instituto Mar Adentro e Ilhas do Rio

O Instituto Mar Adentro é uma organização ambiental sem fins lucrativos, fundada em 2005. Nossa missão é promover, participar e fomentar ações para geração e promoção do conhecimento sobre os ecossistemas aquáticos, visando garantir a integridade dos processos naturais, o equilíbrio ambiental e o benefício dos cidadãos de hoje e das futuras gerações. Realizamos diversas iniciativas voltadas para a sustentabilidade.

Uma das iniciativas de maior relevância é o Ilhas do Rio (IDR), realizado pelo Instituto Mar Adentro desde 2011, que tem como missão fornecer dados de pesquisa e monitoramento de longo prazo aos órgãos tomadores de decisão para a proteção do litoral do Rio de Janeiro, e conscientizar a sociedade sobre a importância da conservação ambiental e do uso sustentável dos recursos. Neste contexto, esse estudo faz parte do esforço de implementação de uma estratégia de advocacy e incidência política para a redução dos impactos antrópicos e conservação da região costeira e marinha do Rio de Janeiro, que é desenvolvido com ação junto às agências governamentais municipais, estaduais e federais subsidiando o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à proteção do oceano.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O diagnóstico do estado legal da instalação e operação do Emissário Submarino de Ipanema (ESI) visa subsidiar a agenda de advocacy e incidência política do Ilhas do Rio na formação de uma aliança estratégica intersetorial para buscar o funcionamento dessa tecnologia de forma mais adequada à realidade ambiental atual.

O ESI está situado a cerca de dois quilômetros do MONA Cagarras, a primeira unidade de conservação marinha de proteção integral do estado do Rio de Janeiro, que, por sua vez, está a aproximadamente 5 km da praia de Ipanema. A região está inserida em um contexto costeiro altamente urbanizado e sob influência da Baía de Guanabara.

O ESI está inserido na Região Hidrográfica V (RH-V) do estado do Rio de Janeiro, que abrange a Baía de Guanabara e os sistemas lagunares de Maricá e Jacarepaguá. A governança da RH-V é exercida por meio do Comitê de Bacia e de subcomitês, instâncias responsáveis pela gestão participativa da água. A inserção do MONA Cagarras nesse contexto evidencia a necessidade de gestão integrada considerando a área costeiro-marinha, incluindo pressões como o lançamento de efluentes, resíduos sólidos e poluição por microplásticos.

O ESI, em operação desde 1975, foi implantado antes da consolidação do arcabouço legal ambiental brasileiro e opera em condições limitadas no atendimento à legislação ambiental atual. Essa configuração representa um desafio estrutural para a conservação ambiental, a saúde pública e o bem-estar da população humana.

Conhecer o estado legal do ESI é fundamental para embasar políticas públicas que contribuam para a proteção da Unidade de Conservação federal Monumento Natural das Ilhas Cagarras, do Hope Spot Mona Cagarras e Águas de Entorno, da região marinha costeira adjacente, e da saúde dos organismos marinhos e da população humana que interage com a região, bem como da Economia Azul local.

2. OBJETIVO

Considerando que, para o desenvolvimento de uma aliança estratégica intersetorial, visando ao pleno e adequado funcionamento do ESI à realidade ambiental atual, bem como às campanhas de comunicação e ações de educação ambiental, faz-se necessária a contratação de serviço técnico especializado para avaliar o estado legal do funcionamento do Emissário Submarino de Ipanema - ESI, de forma a apoiar políticas públicas de conservação dos ambientes costeiro-marinhos e o bem-estar da população humana.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Este Termo de Referência (TdR) descreve as condições para a contratação de serviço técnico especializado para elaboração de um **Estudo do estado legal do funcionamento do Emissário Submarino de Ipanema - ESI - como ferramenta de auxílio na construção da estratégia de incidência política da iniciativa Ilhas do Rio e na formação de uma futura Aliança intersetorial em prol de um funcionamento mais adequado do ESI à realidade ambiental atual.**

Para a realização das atividades e desenvolvimento dos produtos, o contratado terá apoio da equipe do Ilhas do Rio com envio de informações técnicas correlatas, se pertinente, além de contato com parceiros e atores colaboradores.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaboração de Plano de Trabalho com base no TdR;
- Reuniões de planejamento e monitoramento com a coordenação científica e de advocacy do PIR;
- Revisão bibliográfica e consulta aos contratos de concessão das companhias que operam os emissários submarinos do litoral metropolitano da cidade do Rio de Janeiro, em especial da Águas do Rio e Projetos de Lei nos três níveis de governo na Região Hidrográfica V – Baía de Guanabara, RJ, focados na implementação e operação de Emissários Submarinos, com foco no ESI e nas águas costeiras de entorno;
- Identificação, caso existente, do instrumental legal disponível nos municípios da Região Hidrográfica V – Baía de Guanabara, Rio de Janeiro;
- Identificação das lacunas legais;
- Revisão do instrumental legal nas três esferas de governo para enfrentamento dos impactos socioambientais da operação do ESI nas águas costeiras;
- Identificação de oportunidades, sugestão de instrumentos e de riscos associados, tais como termos de ajustamento de conduta, acordos de cooperação técnica, medidas administrativas e eventuais ações judiciais, para o enfrentamento dos impactos antrópicos decorrentes da operação do ESI nas águas costeiras.

5. PRODUTOS ESPERADOS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Produto 1** - Plano de Trabalho a ser entregue em até cinco dias úteis, após assinatura do Contrato, correspondendo a 20% do valor do Contrato;

Após a apresentação do Plano de Trabalho, será realizada reunião com a Cientista-Chefe e a Coordenação do advocacy do Ilhas do Rio para apresentação de informações adicionais e alinhamento dos Produtos Esperados e da estrutura do banco de dados e do relatório consolidado a serem entregues;

- **Produto 2** - Banco de dados com os artigos, documentos e instrumentos legais identificados, a ser entregue até **30/06/26**, correspondendo a 40% do valor do Contrato;
- **Produto 3** - Relatório consolidado a respeito dos instrumentos legais e propostas para aprimoramento desses instrumentos, bem como caminhos estratégicos e riscos associados à agenda do ESI na cidade do Rio de Janeiro, a ser entregue até o dia **07/08/26**, correspondendo a 40% do valor total do Contrato.

Os produtos deverão ser entregues em arquivo digital Word, PDF para relatório e Excel para o banco de dados.

A previsão de contratação e de início dos serviços é na 1ª semana de junho de 2026.

A prestação de serviços se dará de forma virtual mediante comunicação regular e reuniões com a equipe do Ilhas do Rio quando necessário para apresentação dos resultados parciais obtidos.

Estão incluídos no custo do contrato e correrão por conta da contratada a remuneração de todos os serviços prestados, bem como todos os encargos sociais previstos na legislação fiscal e trabalhista. Também estão a cargo da contratada todos os custos necessários para realização do trabalho, como telefonia, internet, utilização de softwares necessários para compilação de resultados.

6. PERFIL DESEJADO E SELEÇÃO

Empresa regularmente instituída atuante na área de resíduos sólidos com mais de 10 anos de experiência contando com equipe técnica experiente constituída por advogado, engenheiro e/ou arquiteto e/ou biólogo e/ou geólogo e/ou tecnólogo ambiental, dentre outras formações relacionadas, com experiência e comprovação nas áreas de direito, direito ambiental, políticas públicas, limpeza pública, reciclagem, logística reversa e instrumentos legais voltados à temática resíduos sólidos com ênfase em corpos d'águas doces, salobros e salinos.

O critério de seleção se baseará no conjunto mais bem apresentado de perfil, experiência e valor da proposta.

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Ilhas do Rio e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

7. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e

compromete-se a não divulgar ou fornecer a terceiros, desde o momento da seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que formalmente autorizada, por escrito, para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

8. SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços especificados neste TdR ficará a cargo da Coordenadora de Advocacy e Incidência Política do Ilhas do Rio, Mariana Clauzet.

9. DAS RESPONSABILIDADES

- Cumprir com as atividades designadas à Contratada, no presente TdR;
- Entregar os produtos previamente estabelecidos neste Termo;
- Revisar e reapresentar os produtos previstos conforme solicitação do Contratante;
- Prestar esclarecimentos à Contratante sobre o andamento das atividades sempre que solicitado;
- Emitir notas fiscais para recebimento de valores previstos em contrato.
- Não compartilhar fora do escopo do serviço desse TdR nenhum material informativo ou audiovisual do Subprojeto, como relatórios, imagens e demais publicações, sem a prévia autorização da Contratante.

10. DA SELEÇÃO

- Pessoas jurídicas devem encaminhar (1) Currículo com serviços e clientes anteriores comprovando experiência nas atividades e produtos do TdR e (2) Proposta Técnico-Financeira;
- Devem informar na proposta o CNPJ da empresa para verificação do ajuste dos objetivos com o escopo da prestação dos serviços descritos;
- Enviar documentos para monica.matera@maradentro.org.br
- Data limite de envio até **22/05/2026**;
- Data da entrevista das propostas selecionadas **entre 25 a 29 de maio de 2026**;
- Escolha das propostas será feita considerando experiência dos proponentes, e proposta técnico-financeira;
- Divulgação do resultado por e-mail até **31/5/2026**.

11. DISPOSIÇÃO FINAL

- Todos os documentos, relatórios, estudos, mapas, produtos específicos (denominados de "Obras"), produzidos pela CONTRATADA, em razão do presente TdR e respectivo contrato, bem como os resultados oriundos do seu cumprimento, serão de propriedade da CONTRATANTE.
- Em caso de publicações científicas, as equipes da CONTRATADA, do Ilhas do Rio e do Subprojeto que vierem a contribuir com a compilação de informações e elaboração direta do material terão sempre o devido reconhecimento dos esforços, dos créditos e da arquitetura envolvida.